

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 011/2006

"Dispõe sobre a mesa diretora da Câmara em informar a todos os vereadores sobre as visitas do Tribunal de Contas do Estado ao Município e determina outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de atribuições constitucionais e legais, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretoria promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, quando informado sobre as visitas do Tribunal de Contas do Estado ao Município, informar a todos os vereadores(as).

Art. 2º - O Presidente criará uma Comissão Especial para acompanhar os trabalhos do Tribunal de Contas, em visita a Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.



Itanir Roberto Zanfra
Presidente